
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.367, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Anjos da Guarda.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Anjos da Guarda, com sede no Município de Castanhal, Tv. Quintino Bocaiúva, nº 3.162, Bairro Estrela, CEP 68.743-123.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao cumprimento da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.784, DE 03.12.2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.